

DECRETO N.º 2258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece horário especial em todas as Secretarias Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festas de Natal e de Fim de Ano são costumeira e tradicionalmente comemoradas pela coletividade municipal, dado sua significação e importância;

CONSIDERANDO também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em reuniões de família o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial nas Secretarias Municipais nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021, a ser cumprido em Turno Único de conformidade como a seguir consta:

I – 24 de Dezembro – 7 h às 12 h.

II – 31 de Dezembro – 7 h às 12 h.

Art. 2º- Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.